



LEI MUNICIPAL Nº208/93, DE 15 DE OUTUBRO DE 1993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR - DE -
CR\$107.180.345,00."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CAM
PO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APRO
VOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$107.180.345,00 (CENTO E SETE MI
LHÕES, CENTO E OITENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS
REAIS), JUNTO A SEGUINTE ELEMENTO:

- 0000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
- 0000 - ENERGIA RECURSOS MINERAIS.
- 0951 - ENERGIA ELÉTRICA.
- 0951 - 269 - ELETRIFICAÇÃO RURAL.
- 0951 - 2692- ELETRIFICAÇÃO RURAL.
- 4000 - DESPESAS DE CAPITAL.
- 4100 - INVESTIMENTOS.
- 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR\$ 107.180.345,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE COBERTURA PARA O CRÉDITO ABER
TO NO ARTIGO ANTERIOR O AUXÍLIO A SER RECEBIDO DE ÓRGÃOS DA UNIÃO.

ARTIGO 3º - A EXECUÇÃO DESTA LEI DEPENDERÁ DOS CON
VÊNIOS A SEREM FIRMADOS COM ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL.

UNIR PARA CONSTRUIR
Gestão 93 A 96



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campo Verde
GABINETE DO PREFEITO



(CONT.) LEI MUNICIPAL Nº208/97

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.,

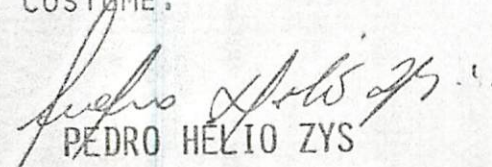
EM 15 DE OUTUBRO DE 1993.


VITOR JOSÉ DE SOUZA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


VITOR JOSÉ DE SOUZA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO
NO LOCAL DE COSTUME.


PEDRO HELIO ZYS
SEC. ADM. FIN. E PLANEJ.